



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 102/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 30/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>ADITIVO CONTRATUAL (INTERNET).</b>	

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato N° 29/2021, firmado na data de 13 de maio de 2021, pelo Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 e LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. sob CNPJ nº 04.368.865/0001-66, das quais o objetivo para esta Secretaria é a prestação de serviços especializados para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Atenciosamente,

*Símoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### I - RELATÓRIO – EXECUÇÃO DO CONTRATO - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

A empresa vem exercendo a função adequada referente aos serviços de internet, das quais o objetivo para esta Secretaria é a prestação de serviços especializados para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

*Simoní Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Fiscal Responsável pelo Acompanhamento do Contrato

### II - JUSTIFICATIVA

Visto as atribuições executadas pela empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.** descritas no item I, fica aqui justificada a extrema importância e interesse à administração municipal a continuidade na execução do **Contrato N° 29/2021** à Rede Municipal de Ensino por prazo de vigência de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, mais 12 (doze) meses.

**III – O presente Contrato permanece vantajoso para a Administração**, conforme ao que consta nele especificado. Mediante análise entre os preços cotados e aqueles praticados no mercado, tendo em vista que, a vantajosidade não é definida meramente pelo preço, há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

*Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2.024*

*Simoní Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Curitiba, 29 de abril de 2024.

Ao

Município de Nova Santa Bárbara

CNPJ 95.561.080/0001-60

**Assunto:** Concordância Renovação 3º TA do contrato 29-2021.

A empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.368.865/0001-66**, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011, fone (41) 3318-7870, neste ato representado por seu Procurador **Camilo José Gasparetto**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro eletricitista, portadora da cédula de identidade **RG. Sob nº 9.898.144-6/SSPPR** e inscrito no CPF sob nº **007.474.119-56**, podendo ser encontrada na sede da LIGGA, fone (41) 99609-7491, e-mail: [camilo.gasparetto@liggavc.com.br](mailto:camilo.gasparetto@liggavc.com.br), em atendimento a consulta realizada por este órgão, vem por meio desta informar que concorda com a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses.

**Dados do representante legal (que assinará o contrato):**

**Rafael Sant'Anna Marquez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade **RG nº 99374761**, inscrito no **CPF/MF nº 042.963.777-28**, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-020, ocupando o cargo de Diretor de Negócios.

**Dados da Testemunha:**

**Paulo Celso Weigert Lobo**, brasileiro, casado, maior e capaz, Bacharel em Ciências da Computação, portado da cédula de identidade **RG nº 3.463.018-6/SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF 597.890.349-20**, podendo ser encontrada na sede da LIGGA com atual cargo de Gerente de Vendas.

Camilo José  
Gasparetto

Assinado de forma  
digital por Camilo José  
Gasparetto  
Dados: 2024.04.29  
10:24:43 -03'00'

**Camilo José Gasparetto**  
Executivo de Contas Governo  
Representante Legal  
(41) 99609-7491  
[camilo.gasparetto@liggavc.com.br](mailto:camilo.gasparetto@liggavc.com.br)

04.368.865/0001-66  
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

AV VICENTE MACHADO, 1001  
BATEL - CURITIBA - PR  
CEP 80.420-011



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.368.865/0001-66, com vigência até **10/05/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme justificativa anexa.

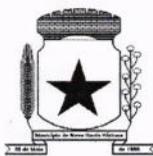
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 29/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 29/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de internet link dedicado dos prédios das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

A Secretaria de Administração, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista a necessidade contínua dos serviços prestados, em especial quanto a manutenção do envio de dados dos alunos ao sistema do FNDE e da SEED Paraná, assim como para manutenção das atividades docentes na preparação das aulas.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda



prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado informa que se dará prorrogação de prazo, com aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual



uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

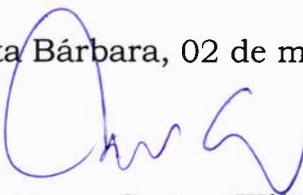
Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



SPONSORED BY DISNEY+

### Descubra Aruna

Bruxaria, aventura e muita fantasia:  
#AMagiaDeAruna está no #DisneyPlus.

Resumo Semanal

IBGE - IPCA-15 1ª quinzena - Abr/2024	Mês	Ano	12 meses
	0,21%	1,67%	3,77%

-52%

R\$

R\$ 20

-24% -33%

R\$ 35,90

R\$ 54,90

R\$ 4,50

#### ASSISTA JÁ

Índice de Inflação

Inflação registrada pelo IGP-M/FGV  
2024 e 2023

#### IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2024

#### IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2023

Mês	Índice Acumulado			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00	Mês	Índice Acumulado			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	No ano	Nos últimos 12 meses			Do mês	No ano	Nos últimos 12 meses	
Abr/2024	0,31	-0,6111	-3,0409	2.689,9298	Dez/2023	0,74	-3,1783	-3,1783	2.706,4689
Mar/2024	-0,47	-0,9182	-4,2588	2.681,6168	Nov/2023	0,59	-3,8895	-3,4570	2.686,5881
Fev/2024	-0,52	-0,4504	-3,7586	2.694,2799	Out/2023	0,50	-4,4532	-4,5607	2.670,8302
Jan/2024	0,07	0,0700	-3,3136	2.708,3634	Set/2023	0,37	-4,9286	-5,9567	2.657,5425
					Ago/2023	-0,14	-5,2791	-7,1935	2.647,7459
					Jul/2023	-0,72	-5,1463	-7,7140	2.651,4579
					Jun/2023	-1,93	-4,4584	-6,8495	2.670,6868
					Mai/2023	-1,84	-2,5781	-4,4559	2.723,2455
					Abr/2023	-0,95	-0,7520	-2,1588	2.774,2925
					Mar/2023	0,05	0,1999	0,1724	2.800,9010
					Fev/2023	-0,06	0,1499	1,8645	2.799,5013
					Jan/2023	0,21	0,2100	3,7909	2.801,1820

Visualize e imprima PDF gratuitamente



Mostrar/Ocultar Períodos anteriores



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 070/2024**

Nova Santa Bárbara, 02/05/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 29/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 29/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2021, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.368.865/0001-66, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 39.772,08 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 070/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 29/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2021, firmado com a empresa LIGGA TELECOMUNICÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/05/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	461.700,00	528.065,00	129.342,81	398.722,19
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	241.700,00	308.065,00	110.782,11	197.282,89
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	241.700,00	308.065,00	110.782,11	197.282,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	241.700,00	308.065,00	110.782,11	197.282,89
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	220.000,00	220.000,00	18.560,70	201.439,30
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	220.000,00	220.000,00	18.560,70	201.439,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	18.560,70	201.439,30
<b>Total Geral</b>	<b>461.700,00</b>	<b>528.065,00</b>	<b>129.342,81</b>	<b>398.722,19</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024

Contas de despesa: 1510, 1920

327



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**  
**CNPJ: 04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:33 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **BE38.9A81.DB35.0086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.865/0001-66  
**Razão Social:** LIGGA TELECOMUNICACOES SA  
**Endereço:** AV VICENTE MACHADO 1001 ANDAR TR / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041602465299351649

Informação obtida em 02/05/2024 11:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.368.865/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIGGA TELECOM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT**
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente**
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente**
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>AV VICENTE MACHADO</b>	NÚMERO <b>1001</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TR</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>80.420-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATEL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@LIGGATELECOM.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3318-7722</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **11:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Certidão nº: 30461253/2024

Expedição: 02/05/2024, às 11:15:35

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \* (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000845-57.2014.5.09.0069 - TRT 09ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.256.026

CNPJ: 04.368.865/0001-66

Nome: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:47 do dia 29/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: EF563D01301D457D2808D9E2C4660D4B78

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 29/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A LIGGA  
TELECOMUNICACOES S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Rafael Sant' Anna Marques**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº 042.963.777-28, RG nº 99374761 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, firmado entre ambos em 13/05/2021, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09/05/2025**, conforme previsão constante na cláusula sétima do contrato e disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedida a redução de preços, conforme previsto na cláusula oitava do contrato, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de

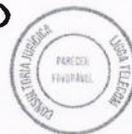
DS  
→

DS  
RSM



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA



Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que é de -3,04%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 3.314,34**, totalizando **R\$ 39.772,08 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

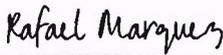
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

DocuSigned by:  
  
**Rafael Sant'Anna Marques**  
 2F9A859F20E846F9

Ligga Telecomunicações S.A. – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA



**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

## Testemunhas:

DocuSigned by:

**Paulo Celson Weigert Lobo**

RG n° 3.463.018-6 SSP/PR

CPF n° 597.890.349-20

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

RG n° 51125096 SESP/PR

CPF n° 806.839.759-00

## Aos fiscais do contrato n° 29/2021 - Internet



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Dep Educa <dep\_educ@nsb.pr.gov.br>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>

**Data** 02/05/2024 11:46



📎 5º Aditivo Contrato 29 2021 - Ligga - Valor e prazo.pdf (~233 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 5º termo aditivo ao contrato n° 29/2021, decorrente da Pregão Eletrônico n.º 10/2021, firmado com a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

👤 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

@ licitacao@nsb.pr.gov.br

Referente ao Contrato nº 3/2024.

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 48/2023.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Cobertura de seguro para veículos da frota municipal - inclusão do veículo Caminhão Volvo VM 290 4x2 R - Placa SFI-6B70, ano 2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.864,22 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 02/05/2024.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021.**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 10/2021.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Escolas Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 39.772,08 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 02/05/2024.

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2024.

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**PARA FORNECIMENTO DE:** 04 RECARGAS DE EXTINTOR PQS BC 4KG; 03 RECARGAS DE EXTINTOR PQS BC 6KG; 1 RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 06/05/2024 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com).

Gerson Nogueira Junior  
Setor de Licitações



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Aos 21 dias do mês maio de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10/2021, numeradas do nº 317 ao nº 339, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações